



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: -

Assunto : PARECER(apresenta)

Serviço : Particular.

Exmo. Sr.

DR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

PROJETO DE LEI Nº 80/85 - "Autoriza a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Ubá e a Fundação de Artes de Ubá, abre Crédito Especial e dá outras disposições".

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, como membro da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, emite seu parecer sobre a matéria a cima referida:

Achamos conveniente que seja liberado até Cr\$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) em salários na forma de contrato de trabalho entre a Prefeitura Municipal de Ubá e um profissional em contabilidade, para a execução do levantamento contábil da Fundação de Artes de Ubá; com o compromisso da FAU de manter todos os documentos e informações através de funcionário ou Membro de seu Conselho ' assessorando permanentemente o contador.

Justificamos nosso ponto de vista baseado no que foi dito nesta Casa; que a FAU não é desorganizada e que 60% (Sessenta (por cento) do trabalho já havia sido feito. Então o que está em pauta é a sua contabilidade.

As dívidas com prestações de serviços à FAU por terceiros e sua dívida com seu presidente, Dr. Marum Sallum Alexander e/ou valores mais, serão objetos de outro Projeto de Lei, após a conclusão da contabilidade.

Concluimos ainda, que se os Cr\$8,0 milhões não forem suficientes, que com os devidos esclarecimentos e dando conhecimento a todos os componentes desta Casa do que já se foi feito para que

Considerando-se a aprovação, em primeira votação, do parecer CSJF-115/85, no dia de hoje, por 10 votos a 01, este parecer foi considerado automaticamente rejeitado.

Em 03/02/86

Norton Ant<sup>o</sup>. Fagundes Reis  
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº:

Assunto :

Serviço : .../...

possamos sentir o que a F.A.U. vai representar cultural e financeiramente à Municipalidade, poderemos liberar outras importâncias.

É o que parece.

  
VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA  
-Membro Titular da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

Considerando-se a aprovação, em 2ª e 3ª votações, do Parecer nº 115/85, por onze (11) votos a 01 (um), este parecer foi considerado automaticamente rejeitado.

Em 04/02/86

Norton Ant<sup>o</sup>. Fagundes Reis  
- Presidente -